

## JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Jacareacanga-PA**

### DO ADITAMENTO CONTRATUAL EM PRAZO

Considerando a necessidade de continuidade do fornecimento dos produtos, e a existência de saldo contratual, pretende-se a prorrogação dos **contratos nº 024/2024 e a 212/2024 413/2024/FME**, celebrado com a empresa: **PEDRO I. BATISTA DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.835.918/0001-72

### DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE ADITIVO

O caráter contínuo de um serviço (art. 57, II da Lei nº 8.666/1993) é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

Desta forma, o pedido de prorrogação se justifica pelo fato de que o fornecimento dos gêneros alimentícios para a merenda escolar pela empresa é imperioso, por tanto, para o bom funcionamento das atividades desse órgão, implicando, a interrupção, em prejuízos a esta municipalidade.

Ressalta-se, ainda, que a empresa contratada vem atendendo de maneira satisfatória às necessidades da secretaria, além de que a prorrogação do contrato irá gerar economia financeira a municipalidade, pois serão mantidos os preços praticados. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o aditivo do supracitado contrato:

a) Considerando o princípio da economicidade, há vantagem para administração em manter o contrato com valores inalterados, até que seja realizado novo processo licitatório, justificando-se em razão do princípio da economicidade, há vantagem para administração em manter o contrato com valores inalterados, até que seja realizado novo processo licitatório;

---

**LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto